



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 512/2017

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Valor de R\$ 300.000,00 e dá outras providências.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU, EM SEU NOME, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com o seguinte detalhamento:

Orgão	2	Prefeitura Municipal De São Sebastião Da Vargem Alegre	
Unidade	13	Secretaria de Infra Estrutura	
Sub Unidade	0	Secretaria de Infra Estrutura	
Função	26	Transporte	
Sub-função	782	Transporte Rodoviário	
Programa	534	Estradas Rurais	
Projeto	10104	Realizar Pavimentação de Vias	
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
TOTAL			R\$ 300.000,00

Art. 2º. Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento da seguinte dotação do Orçamento Municipal de 2017:

Orgão	2	Prefeitura Municipal De São Sebastião Da Vargem Alegre	
Unidade	1	Gabinete do prefeito	
Sub Unidade	0	Gabinete do prefeito	
Função	4	Administração	
Sub-função	122	Administração geral	
Programa	20	Manutenção das Atividades do Gabinete	
Projeto	10.003	Aquisição Veículo e Equipamento Permanente	
Elemento	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
TOTAL			R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 R\$ 30.000,00

Total da Unidade 01 R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão	2	Prefeitura Municipal De São Sebastião Da Vargem Alegre	
Unidade	7	Fundo Municipal de Assistência Social	
Sub Unidade	0	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	8	Assistência Social	
Sub-função	244	Assistência Comunitária	
Programa	652	Programa Fomento das Atividades e do Emprego	
Projeto	20.126	Manutenção Programa Fomento Atividades e do Emprego	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
TOTAL			R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00	R\$ 50.000,00
Total da Unidade 07	R\$ 50.000,00

Órgão	2	Prefeitura Municipal De São Sebastião Da Vargem Alegre	
Unidade	7	Secretaria de Assistência Social	
Sub Unidade	0	Secretaria de Assistência Social	
Função	8	Assistência Social	
Sub-função	243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
Programa	637	Conselho Tutelar	
Projeto	10.089	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
TOTAL			R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 08	R\$ 10.000,00

Órgão	2	Prefeitura Municipal De São Sebastião Da Vargem Alegre	
Unidade	11	Secretária de Finanças	
Sub Unidade	0	Secretária de Finanças	
Função	28	Encargos Especiais	
Sub-função	843	Serviço da Dívida Interna	
Programa	33	Juros e Amortização	
Projeto	90.001	Juros e Amortização Dívida Contratada	
Elemento	4.6.90.71-00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 200.000,00
TOTAL			R\$ 200.000,00

Total da Sub-Unidade 00	R\$ 200.000,00
Total da Unidade 11	R\$ 200.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Órgão	2	Prefeitura Municipal De São Sebastião Da Vargem Alegre	
Unidade	13	Secretaria de Infra Estrutura	
Sub Unidade	0	Secretaria de Infra Estrutura	
Função	15	Urbanismo	
Sub-função	452	Serviços Urbanos	
Programa	325	Limpeza Pública	
Projeto	10.012	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
TOTAL			R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 13	R\$ 10.000,00

Art. 3º. Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 25,00% de seu montante integral.

Art. 5º. Fica incluído nos Anexos da Lei nº 441, de 24 de setembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual e da Lei nº 499, de 27 de junho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas no art. 1º desta lei.

Art.6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Vargem Alegre, 17 de maio de 2017.

Claudiomir José Martins Vieira
Prefeito Municipal